LEI N° 2981, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 – Gabinete da Prefeita
01.01 – Gabinete da Prefeita
04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
58:3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
TOTAL..... R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Gabinete da Prefeita
01.01 – Gabinete da Prefeita
04.122.0003.2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
60: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 70.000,00
TOTAL..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal